



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral do Município**

Requisição nº 2217/2015.

Processo Administrativo nº 1963/2015.

Pregão Presencial nº 068/2015.

Contrato nº 159/2015.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 115/2019.

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Termo de alteração de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP e a empresa **XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.191/0001-02 e Inscrição Estadual nº 708.051.240.119, com sede na Rua Ceará, nº 298, Parque Monte Verde, CEP 13.274-090, na cidade de Valinhos/SP, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO LUIS RIBEIRO**, brasileiro, sócio proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 44.024.695-7 e do CPF nº 317.492.258-59, residente na Rua Manoel Barroso, nº 237, Vale Verde, na cidade de Valinhos/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras novas, com fornecimento de material de consumo (toner, cilindro e/ou cartucho de cópias, peças, assistência técnica e treinamento, exceto papel e operador).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Em conformidade de solicitação de fls. 451, subscrito pela Chefe da Seção de Contabilidade, bem como parecer de fls. 468, a contar de 01 de janeiro de 2019, **fica alterada a dotação orçamentária da seguinte forma:**

DE:

06.01 ADM 1550 04 128 7001 2544 F01 1100000 RP 33.90.39-12

PARA:

06.01 ADM 2178 04 128 7001 2230 F01 1100000 RP 33.90.39-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral do Município**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS**

3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 06 de maio de 2018.

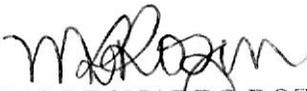


ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



THYAGO LUIS RIBEIRO  
XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA EPP

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 2217/2015.

Processo Administrativo nº 1963/2015.

Pregão Presencial nº 068/2015.

Contrato nº 159/2015.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 115/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

contratada: XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras novas, com fornecimento de material de consumo (toner, cilindro e/ou cartucho de cópias, peças, assistência técnica e treinamento, exceto papel e operador).

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

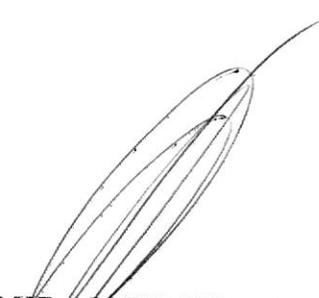
Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 06 de maio de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 2217/2015.

Processo Administrativo nº 1963/2015.

Pregão Presencial nº 068/2015.

Contrato nº 159/2015.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 115/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

contratada: XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras novas, com fornecimento de material de consumo (toner, cilindro e/ou cartucho de cópias, peças, assistência técnica e treinamento, exceto papel e operador).

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga neves de Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cléber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 06 de maio de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## **CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## **CONTRATADA:**

Nome e cargo: THYAGO LUIS RIBEIRO – Sócio Proprietário

RG: 44.024.695-7 SSP/SP.

CPF/MF: 317.492.258-59.

Endereço: Rua Manoel Barroso, nº 237, Vale Verde, na cidade de Valinhos/SP.

E-mail institucional: [thyago@xerografia.com.br](mailto:thyago@xerografia.com.br)

E-mail pessoal: [thyago@xerografia.com.br](mailto:thyago@xerografia.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP.

CNPJ Nº: 04.911.191/0001-02.

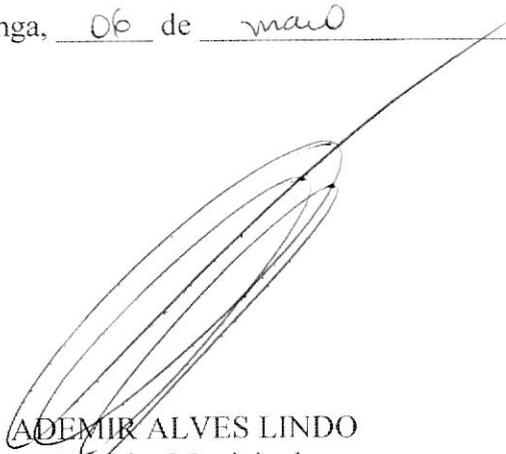
**PROTOCOLO ADM. Nº** 1963/2015

**TERMO ADITIVO Nº:** 115/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras novas, com fornecimento de material de consumo (toner, cilindro e/ou cartucho de cópias, peças, assistência técnica e treinamento, exceto papel e operador).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 06 de maio de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal